



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 280/2025, de 11 de março de 2025

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível intermediário, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação de Infraestrutura e Suporte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

-Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;

-Prospectar, avaliar e incorporar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e às novas tecnologias;

-Realizar os processos de aquisição ou de contratação de tecnologia da informação e comunicações;

-Prover a infraestrutura de tecnologia necessária à operação das soluções tecnológicas;

-Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de infraestrutura tecnológica e de governo eletrônico e soluções;

-Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e identificar as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação, em conjunto com as demais unidades do MIDR;

-Realizar a gestão e fiscalização dos contratos de tecnologia da informação e comunicações;

-Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;

-Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoio na definição de necessidades de tecnologia da informação e de negócio; e

-Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação e comunicações

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Caso tenham interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, bem como art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão

2.1. 1 vaga para GSISP de nível intermediário - Infraestrutura e Plataformas Digitais

Unidade Organizacional: Não Encontrado no Siape

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Intermediário

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Formação em áreas relacionadas ou afetas a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Formação de nível médio ou curso técnico profissionalizante equivalente. - Nível ENSINO MÉDIO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Serviço Público (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Gerenciamento de projetos da área de sistemas e/ou na gestão e fiscalização de contratos de TIC; (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (Desejável)
- BOA REDAÇÃO OFICIAL (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Obrigatório)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Obrigatório)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Obrigatório)
- COMUNICAÇÕES (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- LOGÍSTICA (Obrigatório)
- ORÇAMENTO E FINANÇAS (Obrigatório)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Obrigatório)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Instrução e atendimento de diligências e solicitações de órgãos de controle interno e externo (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

GRUPO 4) - INFRAESTRUTURA E PLATAFORMAS DIGITAIS: 1 GSISP/NI

- Atuar e apoiar no planejamento e gerência de projetos de implementação de soluções tecnológicas de TIC, painéis e sistemas de informação do âmbito do MIDR;
- Prestar suporte técnico na instrução de processos de contratação de serviços ou aquisições de sistemas de informação, elaboração de artefatos, acompanhamento de projetos de soluções e recursos de sistemas;
- Assessorar o gestor da unidade de TIC e o coordenador de sistemas nos processos de apuração de descumprimentos de obrigações por empresas e na aplicação de penalidades administrativas nos contratos da área de sistemas de informação;
- Acompanhar e apoiar o gestor da unidade de TIC e o coordenador de sistemas na gestão e supervisão de processos e projetos de sistemas, na incorporação de novas normatizações técnicas e padrões, bem como de novos recursos tecnológicos de TIC e soluções voltadas ao desenvolvimento de sistemas no âmbito do MIDR;
- Prestar auxílio e dar suporte ao coordenador de sistemas no atendimento de diligências e questionamentos de órgãos de controle interno e externo, que envolvam assuntos afetos à unidade de sistemas de informação;
- Coordenar, apoiar e assessorar o coordenador de sistemas na proposição e elaboração de políticas e normatizações internas e orientações aplicadas a sistemas de informação;
- Assessorar e apoiar o coordenador de sistemas nos assuntos e demandas de competência ou de interesse da unidade; e
- Elaborar notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação deste processo seletivo, conforme a GSISP para a qual o interessado pretende concorrer, disponível no Módulo Oportunidades da Plataforma GovBR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído e atualizado seu currículo profissional naquela Plataforma;

No currículo cadastrado/atualizado no Gov.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;

Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital;

O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à Banca Avaliadora (Banca CGTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;

A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela Banca Avaliadora e de acordo com o previsto em Edital, implicará na eliminação do candidato;

Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição; e

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS para cada GSISP objeto deste certame, de maneira que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI);

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da Banca Avaliadora;

A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na

fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;

O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e

O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e site do MIDR.

Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 12/03/2025 até o dia 21/03/2025	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/ campo do documento de divulgação deste processo seletivo, conforme a GSISP para a qual o interessado pretende concorrer, disponível no Módulo Oportunidades da Plataforma GovBR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído e atualizado seu currículo profissional naquela Plataforma; No currículo cadastrado/ atualizado no Gov.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa; Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital;

		O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à Banca Avaliadora (Banca CGTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital; A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela Banca Avaliadora e de acordo com o previsto em Edital, implicará na eliminação do candidato; Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição; e A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Análise Curricular	De 24/03/2025 até o dia 28/03/2025	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 31/03/2025 até o dia 04/04/2025	Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS para cada GSISP objeto deste certame, de maneira que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI); A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da Banca Avaliadora; A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;

		O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 08/04/2025 até o dia 08/04/2025	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e site do MIDR. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.